

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 024/2022, Autoria do Poder Executivo – “Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos do Município de São Pedro da Cipa-MT”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto visa denominar os logradouros públicos comumente denominados de Avenida Principal para **Avenida Ivo Martins Santana**; de Rua Projetada II, para **Rua Joaquim Eudes Gadelha**; de Rua Marileusa Fulador para **Valeriano Duque Catarino** e de Rua Heleninha no Jardim Ceará para **Rua Rosaldo José Ferreira**.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 22 de Agosto de 2022.

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo
Relatora

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Marcos da Silva Souza

Presidente

Ver. Jefferson Souza Silva

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 22 de Agosto de 2022.

Ver. Marcos da Silva Souza

Presidente